



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

ANO IV – TAGUATINGA -TO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 301



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
“O PROGRESSO VOLTOU!”



DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022.

“Dispõe sobre proibição de permuta de escalas/plantões no âmbito da administração pública municipal de Taguatinga TO, inclusive nos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são documentos legais, que podem ser utilizados para identificação de responsabilidade em caso de processos administrativos, éticos ou judiciais e que, trocas de escalas não autorizadas e sem a devida documentação podem ocasionar em responsabilização dos envolvidos.

DECRETA:

Art 1º - Fica **PROIBIDA** a permuta de escalas/plantões no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive nos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 15/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 18/01/2022.



LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE
Secretária Municipal de Gabinete



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 234590